



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

MENSAGEM N. 27

Em 30 de junho de 2023.
Excelentíssimo Senhor
DIOGO NICOLAU
Presidente da Câmara de Vereadores
Lindóia do Sul/SC

Senhor Presidente, senhores Vereadores:

1. Encaminhamos para apreciação, o Projeto de Lei destinado à suplementação de crédito orçamentário para custear as despesas de custeio de diversas secretarias. A secretaria de administração além das despesas normais, passou a custear as despesas de auxílio funeral, que tem tido várias concessões neste ano. A secretaria de infraestrutura teve quebras em máquinas e veículos acima do previsto. A secretaria de saúde aumentou as despesas com o pagamento de exames de imagens e consultas especializadas e a secretaria de educação precisa complementar os valores do custeio do transporte escolar. Os responsáveis das respectivas pastas estão a disposição para esclarecimentos.

Desta forma, solicitamos o empenho dos nobres edis para a aprovação da presente proposição.

Atenciosamente:



NEUDI ANGELO BERTOL
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 14, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Lindóia do Sul decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unid: 001 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Projeto/Atividade: 2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Recurso: 2.500.0000.0000- Recursos Ordinários.....R\$ 120.000,00

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTES
Unid: 002 – Diretoria de Infra Estrutura e Transportes
Projeto/Atividade: 2.007 – Diretoria de Infra Estrutura
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Recurso: 2.500.0000.0000 – Superavit Recurso Ordinário.....R\$ 200.000,00

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
Órgão: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unid: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.028 – Manutenção das Atividades da Saúde Pública
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Recurso: 2.500.1002.0002 – Superavit/Rec. de Imp. e Transf. Imp. SaúdeR\$ 130.000,00

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo/Dir. de Educação
Unidade: 001 – Diretoria de Educação
Projeto/Atividade: 2.012 – Manutenção do Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Recurso: 1.500.1001.0001 – MDE EducaçãoR\$ 130.000,00



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó


Projeto/Atividade: 2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Recurso: 1.500.1001.0001 – MDE EducaçãoR\$ 60.000,00

Art. 2º. Para atendimento da suplementação que trata o art. 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2022, e anulação parcial das respectivas fontes de recursos.

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo/Dir. de Educação
Unidade: 001 – Diretoria de Educação
Projeto/Atividade: 2.010 – Educação Infantil Pré -Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Recurso: 1.500.1001.0001 – MDE EducaçãoR\$ 130.000,00
Projeto/Atividade: 2.045 – Manutenção da Creche
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Recurso: 1.500.1001.0001 – MDE EducaçãoR\$ 60.000,00
Recurso 2.500.0000.0000– Superavit Recurso Ordinário.....R\$ 450.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 30 de junho de 2023.


Neudi Angelo Bertol
Prefeito Municipal